

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP OU PALESTRA PRESENCIAL INTITULADA “LÚDICO EM MOVIMENTO” ministrada pelo palestrante MARCELO SERRALVA.

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento (planejamento preliminar) e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, e tem como objetivo;

- a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;
- b) caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução;
- c) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e suprir à necessidade de realizar WORKSHOP ou PALESTRA PRESENCIAL DESTINADA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, COM ENFOQUE NO USO DE METODOLOGIAS LÚDICO-MUSICAIS PARA ENSINO INTERDISCIPLINAR, ministrado pelo palestrante MARCELO SERRALVA, para se apresentar em São Gonçalo do Amarante/ce, que acontecerá no dia **04 de fevereiro de 2025**.

2.0- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

O Workshop/Palestra "LÚDICO EM MOVIMENTO" apresenta abordagem inovadora e interdisciplinar, utilizando o conceito de "Ludicalização", metodologia de autoria exclusiva do palestrante MARCELO SERRALVA. Essa abordagem não se limita ao WORKSHOP/PALESTRA, mas a integra como ferramenta pedagógica de ensino, ampliando significativamente o potencial de aprendizado e capacitação dos professores da educação infantil e fundamental, pedagogos e afins.

Marcelo Serralva é amplamente reconhecido no meio educacional e artístico por sua atuação de mais de 30 anos na área, com destaque como palestrante em eventos

nacionais e internacionais. Sua expertise é evidenciada por: Criação de metodologias próprias amplamente aplicadas em escolas e projetos educacionais.

A implementação de práticas lúdicas como ferramenta pedagógica favorece a inovação no ensino, promovendo a criatividade e engajamento dos alunos, especialmente no contexto inclusivo. O evento atenderá diretamente à demanda de formação continuada dos professores, alinhando-se às diretrizes pedagógicas da Secretaria de Educação.

O conteúdo apresentado é exclusivo do palestrante.

3.0- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da realização de Estudo Técnico Preliminar para análise da viabilidade da Contratação de empresa especializada para a realização de workshop ou palestra presencial intitulada "Lúdico em Movimento", destinada aos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria de Educação de São Gonçalo do Amarante-CE, ministrada pelo palestrante Marcelo Serralva, com enfoque no uso de metodologias lúdico-musicais para o ensino interdisciplinar, conforme especificações técnicas, através da Secretaria de Educação, que acontece, nos termos **art. 74., inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, instruída nos termos do art. 72 da mesma lei**, e demais Decretos regulamentares.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

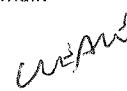
4.0 ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Secretaria de Educação	Ulysses César Nunes Jerônimo

5.0 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



b) Poderão ser contratados palestrantes e/ou artistas que cumpram os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento, observando os normativos abaixo:

- a) art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) art. 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Lei Municipal nº 6513/2023, de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;
- d) Decreto Municipal nº 6513/2023, de 29 de dezembro de 2023, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências.

A presente contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou enquanto durar a programação do evento, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da administração.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e outras legislação aplicada a espécie;

A empresa contratada exclusiva do artista deverá proporcionar a realização do workshop/palestra conforme as condições, prazos e datas estipulada pelo contratante, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado que detenha a exclusividade deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão posta.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do evento. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da realização do evento, com salários de seus empregados, transportes, entre outras de natureza da contratada, sem qualquer ônus para a municipalidade;

O evento será realizado no dia 04 de fevereiro do corrente ano 2025.

6.0 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Handwritten signature

O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços a serem contratados foram definidos no Documento de Formalização da Demanda, referente à contratação de serviços para a realização de workshop/palestra com o tema “LÚDICO EM MOVIMENTO”, destinado aos professores da educação infantil, educação fundamental, pedagogos e afins.

A escolha da referida empresa/palestrante é baseada na sua qualificação técnica e profissional, conforme demonstrado na documentação por ela apresentada, inclusive as respectivas atestações, e os preços estão em conformidade com os praticados em contratações anteriores e similares, como pode ser observado conforme documentação apresentada.

O conteúdo apresentado é exclusivo do palestrante, impossibilitando a competição com profissionais que não possuem acesso à metodologia desenvolvida.

Marcelo Serralva (RJ) - Ludicista, Palestrante, Compositor de músicas infantis, Produtor Musical, Escritor, Contador de história, construtor de instrumentos lúdicos alternativos e multi-instrumentista, tem desenvolvido várias atividades nos últimos anos, sempre envolvendo arte, música e educação. Autodidata, retornou a faculdade de Licenciatura em Música, graduação que estava trancada desde 2014. É natural do Rio de Janeiro, e atualmente residindo na cidade de Bebedouro, interior do estado de São Paulo, é criador de conteúdo e desenvolve seu trabalho focando no lúdico e prático, sempre usando a música como recurso de ensino. Com uma carreira consolidada de mais de 30 anos, tem dois canais no Youtube, Marcelo Serralva TV, com mais de 383 mil* inscritos e é criador do Jujubanautas, antigo Malamalenga, com mais de 192mil* no youtube, com duas placas recebidas pela rede social. Além disso, tem 438 mil* seguidores no Instagram (@marceloserralva) e mais de 1 milhão* de seguidores (@jujubanautas). Foi palestrante fixo do quadro do Instituto Conhecer, responsável pelo maior Congresso Nacional de Educação Infantil e Anos Iniciais do Brasil, o Congresso Brincar e hoje é o mais novo artista contratado da YAMAHA MUSICAL BR, eroda o Brasil com seus workshops e palestras.*dados atualizados em 07/01/25. Marissa de Britto (RJ) - Sócia e Produtora

7.0 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo de dispensa licitatório por inexigibilidade, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações.

Diante do valor proposto pela empresa INSTITUTO SERRALVA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, através de Notas Fiscais de serviços semelhantes prestados pela referida empresa, comprova a melhor combinação de expertise, experiência e custo benefício para atender a demanda da Secretaria d Educação de São Gonçalo do Amarante/Ce, sendo a solução mais adequada ao atendimento da necessidade à realização do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade.

8.0 – DO PRAZO DE REALIZAÇÃO EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 O prazo de execução deverá ser em até 180 (dias) dias após a assinatura do contrato/ou instrumento equivalente;

a) **LOCAL DO EVENTO;** no Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

b) **DATA DO EVENTO:** 04/02/2025

c) **DURAÇÃO DE TEMPO:** 04 horas se decidido pelo workshop ou 02 horas se decidido pela palestra.

8.2 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS;

8.2.1 – O objeto dos serviços artísticos deste processo, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua realização. A CONTRATADA se obriga a realizar o workshop/palestra com qualidade garantia de execução, sob pena de aplicação de sanção.

8.2.2 - O objeto deverá ter prazo de validade mínimo de **180 (cento e oitenta) dias** a contar do recebimento da ordem definitiva da realização dos serviços;

9.0 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 - A realização do evento workshop/palestra com o tema “LÚDICO EM MOVIMENTO”, a contratação se dará no seguinte quantitativo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Único	PALESTRA E WORKSHOP LÚDICO EM MOVIMENTO. Especificação Técnica dos Serviços Descrição do Workshop/Palestra: Título: "Lúdico em Movimento". Público-Alvo: Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, pedagogos e demais educadores. Objetivo: Apresentar e aplicar o conceito de "Ludicalização", promovendo o uso de técnicas lúdico-musicais em contextos pedagógicos diversos, visando ao aprimoramento das práticas educacionais. Conteúdo Programático: Recontextualização de brincadeiras de roda. Técnicas de musicalização aplicadas ao ensino. Uso de gamificação e psicomotricidade. Contação de histórias e práticas de palhaçaria. Criação de recursos personalizados e inclusivos. Metodologia: Dinâmicas práticas e interativas. Vivências colaborativas para desenvolvimento de atividades adaptáveis à inclusão de crianças com deficiência. Resultados Esperados:	01	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

insu

	Fortalecimento da criatividade, inovação e engajamento no processo de ensino-aprendizagem, com maior preparo dos professores para enfrentar os desafios diários do ensino. Carga Horária: Workshop de até 4 horas ou palestra de até 2 horas por turno (não divisíveis). Infraestrutura Necessária: Espaço adequado com palco. Som com caixa amplificada com duas entradas (ukulele e microfone headset). Projetor para exibição de materiais visuais. Material Complementar: Entrega de materiais de apoio ao final do evento, contendo propostas e recursos trabalhados durante o workshop. Contrapartida do Contratante: Disponibilização de estrutura necessária, conforme especificado. Garantia de suporte técnico no local.			
Total da contratação: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).				

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1 - De acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado, a presente contratação está estimada em de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, para a realização.

11.0 - QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1 - O objeto deste ETP é considerado serviço comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, e a forma de contratação será por meio de inexigibilidade de licitação, dispensando procedimento licitatório para tal.

11.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

12.0 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há como se admitir o parcelamento do objeto cuja natureza se faz única.

13.0 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução da apresentação só podem ser supridos com a contratação ora proposta.

As contratações acessórias, que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo, necessárias a realização dos shows, sejam elas palcos, iluminação, som, segurança e outros, deverão ser tratadas em outro processo de contratação específico.

14.0 – DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada é necessária para a realização do workshop/palestra “LÚDICO EM MOVIMENTO” destinado aos professores do ensino

msm

infantil, ensino fundamental, pedagogos e afins, da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/Ce, afim de proporcionar capacitação, valorização, reflexões e experiências para a equipe educacional de São Gonçalo do Amarante/Ce.

15.0 DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS;

Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos itens que compõem o objeto.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Diante de tudo quanto explicitado, o Estudo Técnico Preliminar é conclusivo no sentido de que a solução aqui apresentada para contratação do palestrante Marcelo Serralva se mostra possível tecnicamente, e fundamentadamente viável e necessária para realização do evento.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Em atenção ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do responsável posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação, na forma direta por meio de inexigibilidade de licitação, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

18 - DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, o Estudo Técnico Preliminar, de sigla ETP, esta de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

São Gonçalo do Amarante / CE, 31 de janeiro de 2025


CLEANE PONTES DE QUEIROZ

Ordenadora de Despesas